

EDITAL CPG PGEHA Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO NO 1º SEMESTRE 2024

Estarão abertas no período de **16 a 19/10/2023** as inscrições para o preenchimento de 24 vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado (nas modalidades Doutorado e Doutorado Direto) do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte da Universidade de São Paulo, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Serão consideradas as inscrições enviadas entre 0h do dia 16/10/2023 e 23h59 do dia 19/10/2023, nos termos dos itens 6 a 11, a seguir, sem possibilidade de extensão de prazo ou exceções.

CANDIDATOS AO MESTRADO OU DOUTORADO DIRETO

Poderão candidatar-se à seleção para o **Mestrado** ou **Doutorado Direto** pessoas portadoras do certificado de conclusão ou diploma de graduação (leia a observação do item 8.G) em qualquer área do conhecimento, oficialmente reconhecido, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

CANDIDATOS AO DOUTORADO

Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado pessoas portadoras do título de mestre (com validade nacional - leia a observação do item 8.J).

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Do total de vagas, serão reservadas para a modalidade de Cotas (C): 3 (três) vagas para o curso de Mestrado e 3 (três) vagas para o curso de Doutorado (nas modalidades Doutorado e Doutorado Direto), observados os requisitos previstos na legislação própria aplicável a:
 - a. pessoas negras, pretas e pardas, **mediante** autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência (leia o item 5);
 - b. pessoas indígenas, **mediante** apresentação de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) próprio, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores.

Situações excepcionais poderão ser avaliadas por uma Comissão de Heteroidentificação constituída pelo PGEHA, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração da pessoa como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei;
 - c. pessoas designadas pela legislação nacional como deficientes, **mediante** apresentação de laudo médico;
 - d. pessoas quilombolas, **mediante** apresentação de documento comprobatório de residência na comunidade quilombola, assinado pela coordenação da Associação Quilombola;

- e. pessoas migrantes por razões humanitárias e/ou em condição de refugiadas, **mediante** apresentação de documentação de legalidade no país;
 - f. pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), **mediante** autodeclaração;
 - g. pessoas consideradas clinicamente pertencentes ao espectro autista, se tiverem condições de acompanhar curso de pós-graduação, **mediante** declaração em laudo médico e/ou psicológico;
 - h. outras pessoas que, em decorrência de legislação especial que vier a ser editada até o momento da inscrição, sejam consideradas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade.
2. As pessoas beneficiárias atendidas na modalidade Cotas (C) concorrerão concomitantemente nessa modalidade e também nas vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, nos termos da legislação própria aplicável a cada um dos referidos grupos.
 3. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas (C) (a pessoa poderá indicar apenas um dos grupos beneficiários desta modalidade) dar-se-á de forma voluntária, no ato da inscrição, selecionando a opção correspondente no Formulário de Inscrição e enviando, junto com os demais documentos relacionados no item 8, o documento correspondente descrito no item 1.
 4. As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade de Cotas (C) terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelo PGEHA. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas (C), estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.
 5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo a vagas da modalidade de Cotas (C) que, na inscrição, se autodeclararem pretos e pardos, com base na análise de aspectos fenotípicos da pessoa, antes da matrícula serão submetidos a uma arguição *on-line* pela Comissão de Heteroidentificação. Esse procedimento será gravado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas inscritas.
 - a. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) a garantia de equipamentos para conexão de internet e dispositivo de câmera, por meio da qual deverão ser garantidas boas condições de iluminação e nitidez da imagem gravada;
 - b. Durante a arguição *on-line*, será vedado aos(às) candidatos(as) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas;
 - c. A pessoa deverá ler sua autodeclaração de pertença racial, que será gravada, mediante seu consentimento;
 - d. A pessoa cuja autodeclaração não seja confirmada pela arguição *on-line* será convocada para averiguação presencial;

- e. A averiguação presencial será realizada por uma única banca, com data definida pelo Programa, sem direito a alteração. Durante a averiguação presencial, a pessoa deverá ler sua autodeclaração de pertença racial, que será gravada, mediante seu consentimento;
- f. Serão consideradas inaptas ao uso das cotas étnico-raciais para pretos e pardos as pessoas cujas autodeclarações não sejam confirmadas pela maioria dos membros da banca.

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via *on-line*, através do formulário no endereço eletrônico <https://forms.gle/tcQkYUpn8eFMxSyb9>. Nesse formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar se seu processo seletivo será por Ampla Concorrência (AC) ou por Cota (C).
7. A inscrição só será efetivada mediante o envio da documentação completa, descrita a seguir, para o *e-mail* pgeha@usp.br, em arquivos em “pdf”, devidamente nomeados (conforme instruções em cada item). Os(As) candidatos(as) inscritos(as) que forem selecionados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, originais de documentação (itens 18 e 19). Os(As) candidatos(as) serão desclassificados(as) caso a imagem em pdf enviada para a inscrição não corresponda ao original. **Deve constar no “Assunto” do e-mail: Inscrição – MESTRADO – [Nome completo] ou Inscrição – DOUTORADO – [Nome completo] ou Inscrição – DOUTORADO DIRETO – [Nome completo].** O *e-mail* declarado no ato da inscrição será utilizado para todas as interações durante o processo seletivo.
8. São documentos obrigatórios para a inscrição (enviar no formato .pdf, em arquivos separados):
 - A. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**
 - Valor de **R\$107,00** (cento e sete reais);
 - DEPÓSITO, TRANSFERÊNCIA ou PIX para: Museu de Arte Contemporânea – **Banco do Brasil**, agência **7009-2**, c/c **130.307-4** – CNPJ/MAC – 63.025.530/0044-44 (chave do PIX)
 - (documentos de agendamento da operação bancária **não serão aceitos**);
 - Nome do arquivo em pdf: **A – Taxa – [nome completo]**.
 - B. **Cédula de identidade (RG)** ou registro nacional para estrangeiros (RNE) ou protocolo com o número do RNE (SINCRE-Polícia Federal)
 - Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
 - Nome do arquivo em pdf: **B – RG – [nome completo]**.
 - C. **Certificado(s) de proficiência** em língua estrangeira, exigido no processo seletivo em decorrência do fato de que parte significativa da literatura usada nas diferentes disciplinas do curso está, ou poderá estar, escrita nos idiomas comumente utilizados em livros, artigos e demais publicações científicas relacionadas a cada assunto:

- a. para MESTRADO: UM certificado de proficiência, com data não superior a dois anos na data da inscrição e que não tenha sido utilizado em curso de pós-graduação concluído anteriormente, em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, obtido em uma das instituições relacionadas no Anexo III.
 - Nome do arquivo em pdf: **C.a – Proficiência 1 – [nome completo]**;
- b. para DOUTORADO: Certificado de proficiência em língua estrangeira utilizada no mestrado (caso essa informação não conste no histórico escolar); e Certificado de proficiência, com data não superior a dois anos na data da inscrição, em um dos seguintes idiomas, diferente do utilizado no mestrado: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, obtido em uma das instituições relacionadas no Anexo III:
 - Nome do arquivo 1 em pdf: **C.b – Proficiência 1 – [nome completo]**;
 - Nome do arquivo 2 em pdf: **C.b – Proficiência 2 – [nome completo]**;
- c. para DOUTORADO DIRETO: DOIS certificados de proficiência, com data não superior a dois anos na data da inscrição, em dois dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, obtidos em uma das instituições relacionadas no Anexo III:
 - Nome do arquivo 1 em pdf: **C.c – Proficiência 1 – [nome completo]**;
 - Nome do arquivo 2 em pdf: **C.c – Proficiência 2 – [nome completo]**.

Certificados de Proficiência em língua estrangeira aceitos: Veja o **ANEXO III**.

D. **Curriculum Lattes atualizado**, inserido na [Plataforma Lattes](#) do CNPq:

- Nome do arquivo em pdf: **D – Curriculum Lattes – [nome completo]**.

Obs.: se o(a) candidato(a) tiver e quiser enviar documentação da produção mencionada no currículo que considerar mais relevante(s) (item 12. III. c), deve enviar o(s) arquivo(s) em pdf intitulados: **Da - [descrição], Db - [descrição], Dc - [descrição], ...**).

E. **Projeto de pesquisa**

- Nome do arquivo em pdf: **E – Projeto de pesquisa – [nome completo]**.
- O Projeto deve ser redigido com linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. Deve ser estruturado na forma de tópicos, com no máximo vinte páginas digitadas em espaço 1,5, incluindo as referências teóricas citadas no projeto, e deve estar estruturado da seguinte forma:
 - I. Capa – deverá conter as seguintes informações: nome do Programa, linha de pesquisa, o título explicativo do projeto e o nome do(a) candidato(a);
 - II. Página 01 – título, resumo do projeto (até quinze linhas, somente em português) e palavras-chave (até cinco);
 - III. Projeto de pesquisa, contendo:
 - Introdução – pertinência e adequação do projeto ao Programa e à linha de pesquisa indicados;
 - Objeto – assunto e problema de pesquisa; justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade;
 - Objetivos – gerais e específicos; teóricos e práticos;
 - Procedimentos Metodológicos – explicitação dos métodos e técnicas de investigação; detalhando a adequação ao projeto;

- Quadro teórico de referência – inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão teórica fundamental;
- Referências teóricas – usar normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e máximo de três páginas;
- Cronograma das atividades de pesquisa.

Obs.: O projeto de Doutorado ou de Doutorado Direto, em relação ao de Mestrado, deverá apresentar: maior grau de elaboração teórica e metodológica; maior grau de profundidade e complexidade de objeto de pesquisa; ineditismo e originalidade da temática e obrigatoriedade de hipóteses na pesquisa.

F. **Diploma de graduação (frente e verso)** ou certificado de conclusão de curso de graduação obtido em instituições de ensino superior, com a data da colação de grau e atestado de validade nacional do curso

- O diploma ou certificado de conclusão de graduação pode ter sido obtido em qualquer área de conhecimento;
- Nome do arquivo em pdf: **F – Diploma graduação – [nome completo]**;

G. **Histórico escolar** (todas as páginas) correspondente ao curso de Graduação concluído conforme documento solicitado no item anterior

- Nome do arquivo em pdf: **G – Histórico escolar Graduação – [nome completo]**;

Obs.: Os(As) candidatos(as) ao Mestrado ou Doutorado Direto que concluírem a Graduação, com a colação de grau, até 12 de janeiro de 2024 poderão participar do processo de seleção enviando, em substituição aos itens F. e G., uma **declaração da instituição de ensino superior** sobre a previsão de encerramento e **Histórico escolar parcial**, além de uma **declaração de ciência** de que, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo, perderá a vaga se no ato da matrícula não apresentar a documentação exigida nos itens F. e G.

H. **Diploma de mestre (frente e verso)** ou cópia simples da ata de defesa homologada pelas instâncias competentes da instituição (não se aplica aos(às) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado Direto)

- Nome do arquivo em pdf: **H – Diploma mestre – [nome completo]**;

I. **Histórico escolar** (todas as páginas) correspondente ao curso de Pós-Graduação (Mestrado) concluído conforme documento solicitado no item anterior (não se aplica aos(às) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado Direto)

- Nome do arquivo em pdf: **I – Histórico escolar Pós-Graduação – [nome completo]**;

J. **Dissertação de mestrado já defendida** (não se aplica aos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado Direto)

- Nome do arquivo em pdf: **J – Dissertação de mestrado – [nome completo]**.

Obs.: Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que concluírem o Mestrado, com a homologação da ata de defesa, até 12 de janeiro de 2024, poderão participar do processo de seleção enviando, em substituição aos itens H., I. e J., um **Cronograma** com as atividades que faltam para a defesa, o **Histórico escolar parcial** e a **Dissertação em andamento**, além de uma

declaração de ciência de que, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo, perderá a vaga se no ato da matrícula não apresentar a documentação exigida nos itens H., I. e J.

- K. Pessoas pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item **Ações Afirmativas**, devem apresentar, também, os documentos indicados neste item
- Nome do arquivo em pdf: **K – Ações Afirmativas – [nome completo]**).
9. Não serão aceitos documentos e comprovantes enviados por *links* de servidores como Dropbox e Google Drive. Envie a documentação anexada ao email.
10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. Caso a inscrição seja pela modalidade de Cotas (C), a pessoa poderá solicitar isenção da taxa (enviar com a documentação de inscrição).
11. É obrigatória a indicação do(a) eventual orientador(a), dentre os docentes que abriram vagas – vide relação no Anexo I e na página do Programa na Internet: www.usp.br/pgeha –, no campo apropriado do formulário de requerimento de inscrição.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

12. O processo de seleção de Mestrado, de Doutorado ou Doutorado Direto do PGEHA, constará das seguintes fases:
- I. Fase 1 – eliminatória: Envio dos documentos relacionados no item 8.A. a 8.K., inclusive do(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira (um para candidatos(as) ao Mestrado e dois para candidatos(as) ao Doutorado ou Doutorado Direto), cujos critérios de aprovação estão explicitados no ANEXO III deste edital. No dia 25/10/2023 será publicada a lista de inscritos por ordem alfabética, na página do Programa na Internet.
 - II. Fase 2 – eliminatória: Prova escrita dissertativa, que permita avaliar os conhecimentos dos(as) candidatos(as) em Estética e História da Arte.
 - a) A prova, com quatro horas de duração, será realizada de forma remota e síncrona no dia 27/10/2023, das 14h às 18h (horário de Brasília - DF), no *site* da FUVEST. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.
 - b) Orientações sobre o acesso a esse sistema, sua validação e requisitos gerais serão enviadas por *e-mail* aos candidatos e publicadas no *site* do PGEHA (é responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações sobre o processo de seleção através do *site* do Programa ou em seu *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição);
 - c) A plataforma digital que abrigará a Prova Escrita será apresentada a todos(as) os(as) inscritos(as) e testada por um representante da Comissão de Pós-Graduação em reunião realizada via Google Meet ou plataforma similar, cujo endereço eletrônico será enviado para o *e-mail* cadastrado no formulário de inscrição.

- d) Haverá um *link* na “Área do Candidato”, no *site* da FUVEST, permitindo o acesso à prova durante o período de realização do exame. O(A) candidato(a) só poderá ter acesso a sua prova *on-line* no horário divulgado neste edital. É responsabilidade do(a) candidato(a) ter em mãos suas credenciais de acesso. Recomenda-se a todos a testarem seu acesso ao *site* com suas credenciais antes do horário de início da prova, para que, caso necessário, consigam recuperar seu acesso sem prejuízo no tempo de realização do exame.
- e) Não será permitido aos(às) candidatos(as) o acesso ao sistema após o horário de início da prova e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado neste edital.
- f) Para a realização da prova, é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou *notebook* rodando a última versão do navegador Google Chrome e uma câmera *web*. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PGEHA não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova dentro do limite do horário, conforme informado no item 12.II.a deste Edital.
- g) O(A) candidato(a) deverá manter o microfone aberto e a câmera de seu equipamento ligada durante todo o tempo de prova, pois ficará sendo monitorado(a) por um fiscal. Não serão permitidos questionamentos de nenhuma natureza durante todo o período de aplicação da prova. Não será permitido o uso de fones de ouvido durante a realização da prova.
- h) No caso de candidato(a) pertencente a qualquer dos grupos referidos no item 1 deste Edital que, por algum motivo comprovado não tiver acesso a computador com conexão à internet, deverá informar esse fato à Secretaria do Programa para que, então, seja buscada uma solução que lhe possibilite a normal realização da prova de forma remota.
- i) Será disponibilizado um *link* na “Área do Candidato” no *site* da FUVEST, próximo à data da prova, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da prova dissertativa.
- j) Durante todo o período de realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá ter contato com ninguém, apenas poderá consultar documentos em papel, pois o sistema da FUVEST restringe acesso a outras páginas, programas, além de não permitir o uso de teclas de atalho do navegador.

- k) A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização da prova. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.
 - l) O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado.
 - m) A prova é de autoria exclusiva do(a) candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade da mesma. Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato(a) poderá ser interpelado(a) judicial ou extrajudicialmente. Caso seja detectado plágio, a prova será anulada e não se admitirá recursos.
 - n) Ao terminar a prova o(a) candidato(a) deverá aguardar a mensagem de que a prova foi recebida com sucesso. Passadas as 4 (quatro) horas destinadas à elaboração da prova, o sistema encerrará a aplicação e só serão consideradas as questões respondidas até então.
 - o) A prova, sem identificação, será corrigida por professores do Programa que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação nesta fase.
 - p) A lista de aprovados na prova escrita será divulgada no dia 17/11/2023 na página do Programa na Internet (www.usp.br/pgeha).
 - q) Recursos a respeito do resultado desta fase deverão ser enviados (requerimento assinado e digitalizado) para o e-mail pgeha@usp.br até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Os recursos serão respondidos pela comissão examinadora em até 3 (três) dias úteis.
 - r) Serão considerados para correção: o uso adequado das referências teóricas indicadas ao tema proposto – vide referências indicadas no Anexo II e na página do Programa na Internet: www.usp.br/pgeha; o estabelecimento de relações adequadas e pertinentes ao tema de pesquisa e à linha de pesquisa escolhida; a clareza e objetividade na exposição das ideias e estruturação da argumentação e a correção e adequação no uso da norma padrão da língua portuguesa do Brasil.
 - s) Como parte das Ações Afirmativas, as pessoas que se candidataram pela modalidade de Cotas (C) terão 1 (um) ponto extra na correção da prova.
- III. Fase 3 – classificatória: Análise de mérito do projeto de pesquisa e do *Curriculum Lattes*, a partir de arguição oral, por videoconferência, em data a ser definida e publicada na página do Programa na Internet.
- a) A comissão examinadora será constituída por 3 (três) membros indicados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, e a apresentação e defesa oral serão realizadas no período de 27/11/2023 a 13/12/2023, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. Não será destinado tempo para apresentação em PowerPoint.
 - b) A avaliação do projeto, valendo até 5 (cinco) pontos, levará em conta, principalmente, a pertinência e a clareza dos objetivos, a atualidade das referências teóricas e a viabilidade do projeto em relação à linha de pesquisa.
 - c) Na análise do *Curriculum Lattes*, valendo até 5 (cinco) pontos, serão considerados os seguintes itens, desde que comprovados: no caso de

- candidato(a) ao MESTRADO: histórico escolar (até dois pontos); bolsas/participação em projetos (até dois pontos); participação em eventos (até um ponto). No caso de candidato(a) ao DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO: publicação (ou aceitação) de artigos em revistas científicas da área ou um capítulo de livro com ISBN e política de revisão por pares (até dois pontos); participação em projetos de pesquisa (até dois pontos); participação em eventos científicos da área (até um ponto).
- d) Como parte das Ações Afirmativas, as pessoas que se candidataram pela modalidade de Cotas (C) terão 1 (um) ponto extra na soma final desta fase (Análise de mérito do projeto de pesquisa e do *Curriculum Lattes*).
 - e) O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário estabelecido para as videoconferências, será considerado(a) desclassificado(a), não havendo qualquer tolerância.
 - f) Durante a realização da arguição não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer outro aparelho eletrônico que não aquele que estiver acessando com o objetivo exclusivo de interagir com a banca. Qualquer comunicação com terceiros que seja percebida pela banca poderá acarretar a desclassificação e eliminação do processo seletivo.
 - g) Ressalvados os casos especiais e comprovados mencionados no item 12.II.h deste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de Internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem a arguição. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da arguição, a sessão será encerrada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.
 - h) A nota final será obtida pela média aritmética entre as notas dadas pelos 3 (três) membros da comissão examinadora, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
13. A lista de aprovados será divulgada no dia 15/12/2023 na página do Programa na Internet.
14. Recursos a respeito do resultado do processo de seleção deverão ser enviados (requerimento assinado e digitalizado) para o *e-mail* pgeha@usp.br até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Os recursos serão respondidos pela comissão examinadora em até 3 (três) dias úteis.
15. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de vagas divulgadas neste edital, pela ordem de classificação, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética de todas as notas obtidas (Fases 2 e 3 do processo, detalhadas nos subitens 12.II.s e 12.III.h deste edital, respectivamente).
16. Em caso de empate entre concorrentes de grupos distintos (Ampla Concorrência e Cotas), a pessoa inscrita na modalidade Cotas terá prioridade. Em caso de empate de concorrentes do mesmo grupo, o desempate será feito pela maior nota da prova escrita.

17. Para candidato(a) estrangeiro(a) que irá concorrer em seu país a bolsas PEC-PG concedidas pelo governo brasileiro, ou a bolsas concedidas por outros órgãos internacionais, o processo seletivo constará da análise de *Curriculum Vitae* realizado por uma banca examinadora definida pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

DAS MATRÍCULAS

18. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, na data da matrícula (a ser divulgada):
- o [Requerimento para a Primeira Matrícula](#), disponível no *site* do Programa,
 - cópias simples e originais, para conferência, dos documentos relacionados no Item 8 deste Edital, alíneas B (RG), C (certificado(s) de proficiência, quando obtido(s) em outra instituição que não o Centro de Línguas da USP), F (diploma de Graduação), G (histórico escolar de Graduação), H (diploma de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado), I (histórico escolar de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado) e K (autodeclaração ou documento comprovante de pertencimento a alguma das categorias da modalidade “Cotas”), e
 - cópias simples e originais, para conferência, dos seguintes documentos:
 - **Cadastro de pessoas físicas (CPF)**
Obs.: pode ser o próprio documento (CPF) ou o RG, se nele constar o número do CPF.
 - **Certidão de nascimento ou casamento;**
 - **Certidão de quitação eleitoral** ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias da data da matrícula, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
 - **Prova de quitação com o serviço militar**, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
 - **Visto de permanência no país** (para estrangeiros).
19. Os(As) candidatos(as) que não atenderem às exigências de documentação prevista neste edital não poderão efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação no processo seletivo e poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, se houver, em lista de espera.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas neste edital.
21. As informações sobre linhas de pesquisa, docentes e disciplinas, bem como o Regulamento do Programa, podem ser encontrados na página do Programa na Internet.
22. O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte envolve docentes das seguintes Unidades da Universidade de São Paulo: Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, Escola de Comunicações e Artes – ECA, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – FFLCH e Museu de Arte Contemporânea – MAC.

23. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.
24. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte, pelo telefone 3091-3327, pelo *e-mail* pgeha@usp.br ou na página do Programa na Internet.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

16/10/2023 a 19/10/2023 - Envio, por *e-mail*, de toda a documentação (Fase 1).

25/10/2023 – Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) (Fase 1) que enviaram todos os documentos e estão aptas a fazer a prova escrita (Fase 2), na [página do Programa](#) na Internet.

27/10/2023 – Prova escrita dissertativa remota (Fase 2), das 14h às 18h, horário de Brasília.

17/11/2023 – Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova escrita dissertativa (Fase 2), na [página do Programa](#) na Internet.

27/11/2023 a 13/12/2023 – Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto – Arguição *on-line* sobre projeto e currículo (Fase 3) com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita dissertativa.

Informações sobre a data e horário da arguição serão divulgadas na [página do Programa](#) na Internet.

15/12/2023 – Divulgação, na [página do Programa](#), dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, em ordem alfabética; e lista de espera, se houver, em ordem de classificação.

Em data a ser definida – Entrega dos documentos detalhados no item 18 deste edital para matrícula.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES QUE DISPONIBILIZARAM VAGAS

Profa. Dra. Ana Paula Cavalcanti Simioni

Prof. Dr. Arthur Hunold Lara

Profa. Dra. Denise Dias Barros

Profa. Dra. Elza Maria Ajzenberg

Profa. Dra. Heloisa Espada Rodrigues Lima

Profa. Dra. Irene de Araujo Machado

Profa. Dra. Jane Aparecida Marques

Prof. Dr. Joao Augusto Frayze Pereira

Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa

Prof. Dr. Ricardo Nascimento Fabbrini

Prof. Dr. Rodrigo Cristiano Queiroz

Profa. Dra. Rita de Cássia Giraldi

Prof. Dr. Vagner Gonçalves da Silva

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA – MESTRADO E DOUTORADO

AMARAL, A. A. **Arte para quê?** A preocupação social na arte brasileira 1930-1970. Barueri/SP: Nobel, 2003.

ARGAN, G. C. **Arte moderna:** Do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

BARROS, J. D. A. As Influências da Arte Africana na Arte Moderna. **Afro-Ásia**, v. 44, p. 37-95, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/aa.v0i44.21236>.

CANTON, K. **Temas da Arte Contemporânea.** São Paulo: WMF Martins, 2019. 6 v.

CANTON, K. **Do moderno ao contemporâneo.** São Paulo: WMF Martins, 2009.

ECO, U. **Como se faz uma tese.** São Paulo: Perspectiva, 1998.

FABRIS, A. (Org.). **Modernidade e modernismo no Brasil.** Porto Alegre: Zouk, 2010.

FREIRE, Cristina. **Arte conceitual.** São Paulo: Zahar, 2006.

GOMBRICH, E. H. **A história da arte.** Rio de Janeiro: LTC, 2000.

GONÇALVES L. R. **Arte brasileira no século XX.** São Paulo: São Paulo: ABCA, 2007.

GONÇALVES L. R.; FABRIS, A. (Orgs.). **Os lugares da crítica de arte.** São Paulo: ABCA; Imprensa Oficial, 2005.

WOOD, P. et al. **Modernismo em disputa:** a arte desde os anos quarenta. São Paulo: Cosac Naify, 1998.

ANEXO III

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA ACEITOS:

DIVERSOS

- I. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (inglês, francês, espanhol, italiano e alemão) – conceito “suficiente”; (neste caso, uma vez que o Centro de Línguas nos informa diretamente o resultado dos exames, o candidato deverá enviar um texto informando o idioma e a data em que realizou o exame.)

INGLÊS

- II. Certificado da União Cultural Brasil Estados Unidos – aproveitamento mínimo: 60% (sessenta por cento);
- III. Certificado da Universidade de Cambridge – níveis FCE ou CAE – conceito mínimo: C;
- IV. Certificado TOEFL – pontuação mínima: 213 (duzentos e treze) para o Computer-Based Test (CBT); 550 (quinhentos e cinquenta) para o Paper-Based Test (PBT) ou 80 (oitenta) pontos para o Internet-Based Test (IBT);
- V. Certificado IELTS – pontuação mínima: 5,0 (cinco);

FRANCÊS

- VI. Certificado da Aliança Francesa – pontuação mínima: 50 (cinquenta);
- VII. DALF, DELF ou TCF – nível mínimo: B2;

ESPAANHOL

- VIII. Certificado do Instituto Cultural Hispânico – nota mínima: 7,0 (sete);
- IX. D.E.L.E./Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – nível: intermediário;

ITALIANO

- X. Certificado do Instituto Italiano di Cultura – nota mínima: 7,0 (sete);

ALEMÃO

- XI. Certificado do Instituto Goethe – nível B1 – conceito: “aprovado”.

Obs. 1: Serão aceitos outros comprovantes de proficiência, além dos divulgados no presente edital, desde que constem da lista dos certificados exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) para mobilidade de estudantes da USP: <https://internationaloffice.usp.br/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/certificacoes-exigidas-pela-aucani/>

Obs. 2: Poderão ser dispensados da prova de proficiência em língua estrangeira candidatos que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.

Obs. 3: Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

Obs. 4: Os candidatos estrangeiros deverão comprovar, também, proficiência em língua portuguesa, em até quinze meses após a matrícula. Serão aceitos certificados de aprovação



emitidos pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e Celpe-Bras/Ministério da Educação.